

LEI Nº 341/2012

Altera a redação do art. 1º da Lei Municipal nº 31/97, autoriza concessão de alvará a título precário e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pingo D'Água aprovou e eu Prefeito Municipal Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica acrescido o nº de vagas do ponto de taxi localizado na Avenida Deputado Raimundo Albergaria, na cidade de Pingo D'Água, passando de 10 (dez) vagas para 16 (dezesesseis) vagas.

Art. 2º - Considerando que 12 (doze) vagas foram concedidas por meio de procedimento licitatório modalidade concorrência pública nº 01/2009, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a expedir, a título precário, alvará para concessão pública do referido serviço para 04 (quatro) vagas, mediante publicação na forma do disposto no art. 1º dos atos das disposições transitórias da Lei Orgânica Municipal, por um período de até 02 (dois) anos.

Art. 3º - O Município terá, no máximo, o prazo mencionado no art. 2º desta lei o município para promover o processo licitatório para o cumprimento do disposto na lei 8.666/93.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Pingo D'Água, 17 de dezembro de 2012.

Artur Carlos da Silva
Prefeito Municipal